



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 697/ GABI / 2019

Ponte Nova, 12 de novembro de 2019.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 3.709 /2019.

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, em regime de urgência, urgentíssima o **PROJETO DE LEI 3.709/19, que Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro no exercício de 2019.**

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTE NOVA - MG**

Recebido em 25/11/19

Protocolo nº 990/2019

P/Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.709/2019

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro no exercício de 2019.

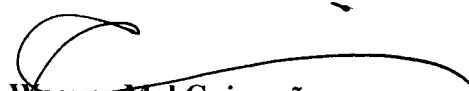
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Visa o presente Projeto de Lei ampliar o limite para abertura de créditos adicionais suplementares de 20% (vinte por cento) para 30% (trinta por cento), do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 para as despesas do corrente exercício.

Termos um superávit apurado de R\$ 37.230.569,49, e autorização de 10% que corresponde a R\$ 7.446.113,89 (sete milhões quatrocentos e quarenta e seis mil cento e treze reais e oitenta e nove centavos), já foram utilizados R\$ 7.283.059,27 (sete milhões duzentos e oitenta e três mil cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), que corresponde a 19,56% do autorizado pela Lei Municipal nº 4.201/2018, restando 0,44% que correspondem a R\$ 163.054,62 (cento e sessenta e três mil cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para as suplementações necessárias a execução Orçamentária da Prefeitura e do Departamento Municipal de Água Esgoto e Saneamento – DMAES. Solicitamos a Vossas Excelências a fineza da apreciação e aprovação, o mais rápido possível, do presente Projeto de Lei, para darmos continuidade aos trabalhos do exercício.

Ponte Nova, 12 de novembro de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo Nº 589/2019

Data 25/11/2019

Assunto: _____

Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 3.709 /2019

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro no exercício de 2019.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite estabelecido no inciso II do art. 4º da lei Municipal nº 4.224/2018 para abertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro no exercício de 2019, de 20% (vinte por cento) para 30% (trinta por cento) do valor do superávit apurado do exercício de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de novembro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento